

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2023

RH/RS/NS 278/2023

Aos  
Sindipetro ES, NF, LP e RJ

Referência: Carta compromisso – Urgência na logística aérea *offshore*

Assunto: Urgência na logística aérea *offshore* – atualização e complemento de compromisso negociado com os sindicatos

Prezados (as)

Em atenção à Carta Compromisso (anexa) enviada 19 de maio de 2023, decorrente de negociação com os Sindipetros ES, LP, NF e RJ, a Petrobras registra que mantém canal de diálogo permanente e desde janeiro de 2023 se reúne com esses sindicatos para tratar de questões pertinentes à logística aérea *offshore*.

Em 03 de maio de 2023, considerando o cenário de atrasos e cancelamentos de voos acima da média histórica, descrito na Carta Compromisso em referência (anexo), foi definido pela área responsável da Logística de E&P (LOEP), gerência executiva da Diretoria de Logística, Comercialização e Mercados (DLCM) da Petrobras, em caráter temporário (por 90 dias) e excepcional, estado de urgência em relação à logística aérea *offshore*. Conforme também indicado na referida carta, esse prazo poderia ser reavaliado pela Companhia em razão da análise das conjunturas que justificaram a implantação deste estado de urgência.

Nesse sentido, informamos que a LOEP reavaliou o contexto e deliberou pela extensão do estado de urgência relacionado às questões de logística aérea *offshore* por mais 90 dias, ou seja, até 31/10/2023. Portanto, o pagamento de horas, decorrentes de atraso ou cancelamento de voos no dia de desembarque, no mês posterior à sua realização, que iniciou em maio/2023, deve perdurar até 31/10/2023. Reforçamos que tal medida se aplica somente enquanto perdurar o período de urgência na logística aérea *offshore* definido pela Petrobras, estando essa decisão em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) vigente e com os normativos internos da Companhia, especialmente com o Padrão interno PP-1PBR-00516 GERIR FREQUÊNCIA DE EMPREGADOS,

Adicionalmente, conforme negociado na reunião de 17/07/2023 com esses Sindipetros, em mais um esforço para encerramento do estado de greve,

considerando que os atrasos e cancelamentos de voos já eram observados em janeiro de 2023, a Companhia se compromete com o pagamento retroativo das horas decorrentes de atraso ou cancelamento de voo no desembarque de janeiro a abril de 2023. Em breve as gerências e empregados abrangidos receberão informe com orientações para operacionalização desses pagamentos.

Informamos ainda que está em processo de estruturação para implementação em Outubro/2023, programa de benefícios da Petrobras em convênio com empresas do setor de viagens (aéreas, hotéis, aluguel de carros...), de modo que os empregados usufruam de algumas vantagens, tal como eventuais descontos em remarcação de passagens aéreas, podendo haver variações conforme os contratos firmados. Ressaltamos que em breve iniciará um piloto, com limitação da quantidade de empregados participantes, sendo a adesão voluntária e, nesse sentido, será priorizada a divulgação para públicos mais impactados por viagens, tal como os empregados que trabalham em regime *offshore*. Em momento oportuno divulgaremos o programa aos sindicatos que representam os empregados de regime *offshore* de modo que possam reforçar a divulgação para o referido público.

Por derradeiro, a Companhia ressalta e reafirma que este compromisso representa o esforço máximo para mitigar os impactos referentes a urgência na logística aérea *offshore*, atende o principal pleitos dos empregados apresentado pelas entidades sindicais e aguarda retorno em até 5 dias úteis quanto a suspensão do estado de greve, considerando a proximidade do início da campanha de negociação do ACT nacional.

Atenciosamente,

Tiago de Souza Moraes  
Gerente Setorial de Negociação Sindical